



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005406/2025
Data 22/09/2025**

DECRETO N.º 0005406/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 304.054,74 (trezentos e quatro mil cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000107	000002000021.041222121.201 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DOS P OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	304.054,74
TOTAL:				304.054,74

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 304.054,74 (trezentos e quatro mil cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000677	000002000021.0412220112.264 33604500000	Transferências a Organizações não Governamentais vinculadas aos servidores SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	150000000001	36.181,62
0000186	000002000041.1545124121.206 44905100000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	56.328,26
0000192	000002000041.1545124131.209 44905200000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	21.181,62
0000213	000002000042.1545124222.228 44905200000	MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS U EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	18.000,00
0000335	000002000073.2781227322.251 33903900000	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS AMADORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001	20.000,00
0000338	000002000073.2781227322.260 33604500000	TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VINCULADA AO ESPORTE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	150000000001	71.363,24
0000672	000002000073.2781227322.267 33604500000	Transferências a Organizações não Governamentais vinculadas ao esporte amador de trilhas e enduros SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	150000000001	20.000,00
0000669	000002000085.1854228352.271 33604500000	Transferências a Organizações não Governamentais vinculadas ao Bem Estar Animal SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	150000000001	61.000,00
TOTAL:				304.054,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 22 setembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL